

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 249,¹ de 2015

Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989	Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2015
	Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a conceituar o semi-árido na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 , passa a viger com a seguinte alteração:
Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:	“ Art. 5º
IV - semi-árido, a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, definida em portaria daquela Autarquia. (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)	IV – semi-árido, a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, delimitada pelos municípios que apresentem uma das seguintes características:
	a) precipitação pluviométrica média anual inferior a oitocentos milímetros;
	b) índice de aridez de até 0,5, calculado pelo balanço hídrico que relaciona as precipitações e a evapotranspiração potencial em quarenta anos;
	c) risco de ocorrência de seca superior a 60%, calculado com base em série estatística não inferior a quarenta anos.”
	Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

